

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Ilustríssimo Sr. Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Francisco Novelletto Neto no exercício de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, *ad referendum* da diretoria e:

CONSIDERANDO que o Congresso Técnico que definiu o regulamento do Campeonato Gaúcho Chevrolet – Edição 2014 foi realizado dia 16/11/2013;

Considerando que o Artigo 57 do Regulamento do Campeonato Gaúcho Chevrolet - Edição 2014 previa a possibilidade de inclusão de até 03(três) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, nos jogos do "GAUCHÃO 2014", dentre os relacionados no formulário padrão da FGF, em obediência a determinação emanada da Confederação Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que em 06 de dezembro de 2013 a Confederação Brasileira de Futebol enviou a essa Federação Gaúcha nova determinação válida para o calendário do ano 2014, facultando aos clubes a inclusão de até 05(cinco) atletas estrangeiros dentre os relacionados para cada partida disputada nos campeonatos de futebol no País;

CONSIDERANDO que a nova determinação da Confederação Brasileira de Futebol é benéfica aos clubes e tem aplicação impositiva as demais competições de âmbito estadual disputadas no Brasil;

CONSIDERANDO os questionamentos realizados pelos filiados a FGF, com relação ao assunto;

ESCLARECE:

Que nas partidas realizadas durante o Campeonato Gaúcho Chevrolet – Edição 2014 os clubes participantes poderão fazer a <u>inclusão de até 05(cinco) atletas estrangeiros dentre os relacionados no formulário padrão da FGF, em obediência ao critério hierarquicamente superior determinado pela CBF.</u>

Assim, o Artigo 57 do Regulamento do Campeonato Gaúcho Chevrolet – Edição 2014 passará a viger com o seguinte teor:

ARTIGO 57° - Os clubes poderão incluir até 05(cinco) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, nos jogos do "GAUCHÃO 2014", dentre os relacionados no formulário padrão da FGF.

Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 98 – 8º Andar – Edifício Brasília – Centro – Porto Alegre – RS – CEP: 90010-050



Publique-se. Anexe-se ao regulamento da competição veiculado no site da FGF. Notifiquem-se os clubes participantes do Campeonato Gaúcho Chevrolet – Edição 2014. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2014.

Francisco Novelleto Neto Presidente

Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 98 – 8º Andar – Edifício Brasília – Centro – Porto Alegre – RS – CEP: 90010-050